



DIREITO FISCAL

Arbitragem divide advogados entre aplausos e reticências



Pedro Elias

Pendências processuais | Cerca de 43 mil processos estão à espera de desfecho na primeira instância dos tribunais administrativos e fiscais.

Justiça tributária fora dos tribunais pode reduzir processos pendentes, mas há quem receie que, devido aos custos, o sistema deixe de fora os pequenos contribuintes

JOÃO MALTEZ | jmaltez@negocios.pt

Há quem aplauda. Mas há também quem coloque reticências sobre arbitragem de conflitos tributários. A maioria dos advogados contactados pelo **Negócios** sustenta que os processos pendentes nos tribunais fiscais vão ser reduzidos. Há quem admita, contudo, que os custos inerentes a este meio alternativo de resolução de litígios poderão afastar os pequenos contribuintes.

"É um risco que tem de ser assumido face aos custos que o Estado impõe aos cidadãos com o atraso na justiça. Pode correr bem, e resultar no acentuar do actual desprestígio do Estado e da magistratura. Pode correr mal, e ter de se voltar atrás com a atribuição exclusiva do poder de julgar sobre matéria fiscal aos tribunais", diz o fiscalista João Espanha.

Prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2010, a decisão de avançar com a arbitragem nos litígios tributários foi aprovada na última reunião do Conselho de Ministros. O sócio da PLMJ Rogério Fernandes Ferreira aplaude a medida, lembrando que poderá ajudar "a diminuir, ainda que parcialmente, as pendências dos

tribunais tributários". O fiscalista enaltece aspectos como a irrecurribilidade da sentença arbitral ou a possibilidade de transferência de pendências judiciais actuais da primeira instância para os tribunais arbitrais.

Cerca de 43 mil pendências

Pedro Pais de Almeida, sócio da Abreu Advogados, ressalta o facto de "a pendência ser normalmente muito longa", ultrapassando normalmente os quatro anos. Defensor deste meio alternativo de resolução de litígios, o fiscalista não deixa de parte um recente relatório da equipa de Direito Fiscal da sociedade a que pertence, onde são destacados os eventuais riscos relativos aos custos da arbitragem, que "poderem vir a deixar de fora os pequenos contribuintes".

Já António Moura Portugal, sócio da ABBCE e também fiscalista, lembra os cerca de 43 mil processos pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais para justificar a necessidade de encontrar formas de agilizar o sistema de justiça tributária. "Chega a ser caricato ter de proferir decisões em litígios pendentes que envolvem impostos que deixaram de existir há vários anos no sistema fiscal portu-

guês ou que envolvem normas há muito revogadas", enfatiza.

Paulo Núnzio, sócio da Garrigues para a área Fiscal, sublinha outros benefícios que decorrem desta medida, ao lembrar que o prazo de seis meses – prorrogável por mais seis meses – para a elaboração de decisões representará "uma verdadeira revolução na forma de resolver os litígios que opõem o contribuinte à administração fiscal". E adianta, como factor mais importante, o facto de a arbitragem tributária poder "produzir decisões qualitativamente mais elaboradas do ponto de vista técnico", por contar com árbitros especialistas.

Nem todos estão em sintonia

A escolha de árbitros entre especialistas em direito fiscal – estando impedidos de intervir num determinado processo se, no espaço de dois anos, tiverem representado uma das partes em litígio – é um dos aspectos evidenciados por Tiago Marreiros Moreira. O sócio da VdA coloca eventuais reticências ao modelo apenas no facto de não existir direito de recurso. Tal, afirma, "poderá ser visto com alguma apreensão por alguns contribuintes, na medida em que o

recurso é sempre uma garantia de reforço da justiça, permitindo a reapreciação do caso por um órgão superior". Só que, como evidência, "será seguida a tendência natural dos litígios tributários de 'tudo ou nada', ou seja, ou o contribuinte tem razão, ou não tem razão".

Nem todos os advogados especialistas em direito fiscal estão em sintonia. Aliás, Diogo Ortigão Ramos, da Cuatrecasas-Gonçalves Pereira, preferia que a solução encontrada para diminuir as pendências processuais passasse pelo reforço do investimento na qualidade do actual sistema de justiça e por uma melhoria da relação de confiança entre o Fisco e os contribuintes.

Já Samuel Fernandes de Almeida, da Miranda, confessa nunca ter sido um entusiasta desta forma de resolução de litígios. Desde logo, "porquanto se trata de uma solução não testada internacionalmente". Ainda assim, admite que a criação de tribunais arbitrais é positiva, desde que os "os seus custos sejam acessíveis para a generalidade dos contribuintes" e desde que exista um conjunto significativo de árbitros com experiência e competência nesta área.



Rogério Fernandes Ferreira diz que o novo sistema irá reduzir as pendências.



Em oposição à arbitragem, Diogo Ortigão Ramos preferia que o actual sistema fosse melhorado.



Pais de Almeida é adepto da arbitragem fiscal, como meio de acelerar as decisões.



António Moura Portugal é um adepto do recurso à arbitragem de litígios fiscais.



Samuel Fernandes de Almeida confessa nunca ter sido um adepto da arbitragem.



Paulo Núnzio refere que a decisão em seis meses é um dos lados positivos da arbitragem.